



**PORTARIA N. 682, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA EMPRESA M N SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.590.221/0001-60, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005467/2023 REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no de uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo: 6602/2023 que relata por meio do MEMORANDO Nº 565/2023/ANALEC - CANABRAVA DO NORTE – MT, 17 DE AGOSTO DE 2023, falhas graves na participação da licitante M N SERVIÇOS LTDA, no processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**CONSIDERANDO** o Art. 189 da Lei 0252 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público está obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO** Acórdão nº 754/2015, que orienta “os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações para que autuem processo administrativo visando aferir a responsabilização das empresas que praticarem ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo, destinado à apuração de supostas irregularidades praticada pela empresa M N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.590.221/0001-60, constantes do processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 25 de janeiro de 2023 será responsável por conduzir o presente Processo Administrativo;





**Art. 3º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo Sancionador e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 4º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações, bem como com sugestões de medidas a serem tomadas, se for o caso.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiliblue.agiilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b6b8778c-d6c9-d6c9-4001-9350-5da0c4ddca9c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b6b8778c-d6c9-4001-9350-5da0c4ddca9c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

21) **THAÍS SILVA MACIEL** – CPF. 004.\*\*\*.\*\*\* – 08 – Auxiliar de Biblioteca – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Campos de Júlio - MT;

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Campos de Júlio – MT, e 1ª Conferência Intermunicipal de Campos de Júlio e Sapezal – MT:

I – Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

II – A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura e 1ª Conferência Intermunicipal, que tem como tema “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**Art. 3º** A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### PORTARIA Nº. 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **KEILA POSSMOSER**, inscrita no CPF sob o nº. 009.\*\*\*.\*\*\*-61, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Médica, portaria nº. 400/2017, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 682, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**PORTARIA N. 682, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA EMPRESA M N SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.590.221/0001-60, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005467/2023 REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo: 6602/2023 que relata por meio do MEMORANDO Nº 565/2023/ANALEC - CANABRAVA DO NORTE – MT, 17 DE AGOSTO DE 2023, falhas graves na participação da licitante M N SERVIÇOS LTDA, no processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**CONSIDERANDO** o Art. 189 da Lei 0252 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público está obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO** Acórdão nº 754/2015, que orienta “os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações para que autuem processo administrativo visando aferir a responsabilização das empresas que praticarem ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo, destinado à apuração de supostas irregularidades praticada pela empresa M N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.590.221/0001-60, constantes do processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 25 de janeiro de 2023 será responsável por conduzir o presente Processo Administrativo;

**Art. 3º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo Sancionador e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 4º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações, bem como com sugestões de medidas a serem tomadas, se for o caso.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**



## DESPACHO

**Canabrava do Norte/MT, 17 de agosto de 2023.**

Diante da gravidade dos fatos relatados no MEMORANDO N. 565/2023/ANALEC - CANABRAVA DO NORTE - MT, 17 DE AGOSTO DE 2023, que aponta falhas graves na participação da licitante M N SERVIÇOS LTDA, no processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023, determino a abertura de Processo Administrativo, conforme portaria anexa.

Atenciosamente,

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 57f5b73e-6f38-46fb-ab91-038f97d3c328, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



# Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 57f5b73e-6f38-46fb-ab91-038f97d3c328, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.